

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS
CNPJ/MF 60.894.730/0001-05
NIRE 313.000.1360-0
Companhia Aberta

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A - USIMINAS. No dia 10 de dezembro de 2021, o Conselho de Administração considera adotada a decisão transcrita nesta ata e decidida por meio de mensagens eletrônicas.

Conselheiros Participantes – Ruy Roberto Hirschheimer, Presidente; Hiroshi Ono, Yuichi Akiyama, Oscar Montero Martinez, Elias de Matos Brito, Ronald Seckelmann, Rita Rebelo Horta de Assis Fonseca e Edílio Ramos Veloso. Secretário Geral – Bruno Lage de Araújo Paulino.

Foi aprovada, por unanimidade, a lavratura da Ata sob a forma de sumário, pela aplicação analógica do artigo 130, § 1º, da Lei das S.A. e conforme artigo 14, § 8º, do Estatuto Social.

Ordem do Dia:

Item para Aprovação

1. Distribuição de Juros sobre o Capital Próprio – O Conselho aprovou, por unanimidade, proposta da Diretoria de distribuir aos acionistas juros sobre o capital próprio, nos termos do Estatuto Social e da legislação vigente, montante líquido de R\$ 191.409.944,80 (cento e noventa e um milhões, quatrocentos e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), que corresponde a um valor bruto de R\$ 225.188.170,35 (duzentos e vinte e cinco milhões, cento e oitenta e oito mil, cento e setenta reais e trinta e cinco centavos), valor este calculado com base na posição acionária atual da Companhia, o que representa o valor bruto de R\$0,175412501 a cada ação ordinária e de R\$0,192953751 a cada ação preferencial, e o valor líquido estimado de R\$0,149100626 a cada ação ordinária e de R\$0,164010688 a cada ação preferencial. A estimativa de valor líquido leva em consideração uma alíquota média de Imposto de Renda, uma vez que as alíquotas são distintas para diversos tipos de acionistas.

O Conselho aprovou ainda, por unanimidade, que os Juros sobre Capital Próprio sejam imputados ao valor dos dividendos distribuídos pela Companhia em relação ao exercício social de 2021, passando a integrá-los para todos os efeitos legais, conforme faculta o artigo 24, § 7º do Estatuto Social.

O Conselho também aprovou, por unanimidade, que o pagamento dos referidos montantes seja efetuado no dia 30 de dezembro de 2021. Os acionistas que detiverem ações em 15 de dezembro de 2021 terão o direito de receber os proventos mencionados acima e as ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas “*ex-proventos*” no dia 16 de dezembro de 2021. Fica esclarecido que o valor dos proventos ora aprovados não estará sujeito à atualização monetária ou qualquer remuneração entre a presente data e a data de seu efetivo pagamento.

Encerramento - Nada mais sendo tratado, deu-se por encerrada a reunião, sendo a presente ata lavrada no Livro próprio pelo Secretário e aprovada pelos Conselheiros.